



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

EDITAL DE SORTEIO Nº. 01/CA/2017 de 01 de setembro de 2017

A Diretora do Colégio de Aplicação da UFSC, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Resolução 013/CEPE/92 e considerando a ação civil pública nº 2001.72.00.001291-8, que estabelece a reserva de 5% das vagas em todas as séries e anos a alunos com deficiência, **torna público que estão abertas as inscrições para sorteio de candidatos para ingresso no Ano Letivo de 2018.**

1 – DO FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

1.1 – Conforme art. 7º do Regimento Escolar vigente, na Seção Organização Didática, Capítulo III, Título III, Seção I, o Colégio de Aplicação organizará o ensino em séries anuais, sendo a jornada organizada em período semi-integral, conforme Anexo I deste edital.

1.2 – O Colégio de Aplicação não utiliza sistema de pendência escolar.

2 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1– A inscrição para o sorteio será feita **exclusivamente** pela **internet no site www.ca.ufsc.br**

2.2 – O candidato ou responsável deverá ler o presente edital para compreensão do certame.

2.3 – Para realizar a inscrição, o responsável, ou o candidato, deverá proceder da seguinte maneira:
a. acessar o site www.ca.ufsc.br, no período de **01/09/2017 (sexta-feira) até às 23h59min do dia 01/10/2017 (domingo)**. Preencher integralmente o formulário e enviá-lo via Internet para o Colégio de Aplicação.
b. conferir as informações nele contidas e imprimir o comprovante de inscrição.

2.4 – O Colégio de Aplicação não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não efetivadas por motivos de ordem **técnica**, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

2.5 – A seleção dos candidatos ocorrerá exclusivamente por sorteio público de vagas, inclusive naquelas vagas reservadas para alunos com deficiência, caso o número de inscritos supere o número de vagas.

2.6 – Das vagas para os alunos com deficiência

O candidato com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Federal nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 poderá optar por concorrer à vaga prevista para alunos com deficiência, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição.

2.6.1 – Podem concorrer à vaga candidatos com deficiência.

2.6.2 –O candidato sorteado na turma que tenha vaga para aluno com deficiência (1º ano do Ensino Fundamental) deverá, no período **de 30/10/2017 (segunda-feira) a 01/11/2017 (quarta-feira)**, entregar à secretaria do Colégio de Aplicação os seguintes documentos:

a) Laudo médico, realizado nos últimos doze meses, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, em letra legível, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

b) Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar exame de audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

c) Para candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

2.6.3 – O(s) documento(s) mencionado(s) no item 2.6.2 deve(m) ser colocado(s) em um envelope e entregue(s) na secretaria do Colégio de Aplicação (Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, no bairro Trindade, CEP 88040-900, em Florianópolis/SC), devendo escrever no envelope, além do nome do candidato: Documentos para validação da inscrição.

2.6.4 - A documentação dos candidatos sorteados para as vagas de alunos com deficiência será analisada por comissão de validação designada pelo Colégio de Aplicação.

2.6.5 – Aos candidatos sorteados cuja documentação não seja validada pela comissão cabe recurso à Direção do Colégio de Aplicação no prazo de até 72 horas (no horário de funcionamento da escola) após a publicação, devendo este ser entregue na Secretaria Escolar.

2.6.6 – Caso a característica apresentada não se configure como deficiência de acordo com os parâmetros legais, o aluno incorrerá na perda da vaga e cancelamento da matrícula.

2.6.7 – Caso o responsável pelo candidato com deficiência optar por inscrevê-lo no sorteio de vagas para candidatos sem deficiência, não lhe será possibilitada migração para a lista de candidatos com deficiência, em qualquer momento do processo do qual trata este edital.

2.7 – O sorteio será feito com base no número de inscrição do candidato, da seguinte forma:

- a. Cada candidato terá direito a apenas um número de inscrição, não sendo permitida a inscrição de um mesmo candidato em séries/anos de ensino diferentes.
- b. Em caso de gêmeos, cada um concorrerá a apenas uma vaga com seu próprio número de inscrição, sendo o mesmo intransferível. O sorteio de um dos gêmeos não dará direito a matrícula do outro.
- c. Em caso de erro na primeira inscrição, o candidato poderá realizar outra inscrição para a correção dos dados.
- d. Caso exista mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada a de data mais recente, sendo as demais eliminadas.
- e. No dia **06/10/2017 (sexta-feira), após as 17 horas**, será publicada no site www.ca.ufsc.br a lista das inscrições homologadas e não homologadas para o sorteio contendo o número, nome e série ou ano na qual o candidato se inscreveu.
- f. Cabe recurso à Direção do Colégio de Aplicação sobre as inscrições não homologadas – **de 09/10/2017 (segunda-feira) até 10/10/2017 (terça-feira) no horário das 9h às 17h**. O recurso deve ser entregue na Secretaria Escolar em formulário próprio que estará disponível no site www.ca.ufsc.br.
- g. O resultado dos recursos será publicado no site www.ca.ufsc.br no dia **17/10/2017 (terça-feira)**, após as 18 horas. Deste resultado não caberá mais recurso.
- h. O sorteio não representa garantia de vaga ao aluno, caso o mesmo não atenda aos requisitos deste edital.

2.8 – As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato ou responsável legal, **inclusive a inscrição no Ano ou Série corretos**.

- a. As informações sobre o candidato com idade inferior a 18 anos serão de inteira responsabilidade do pai/mãe ou responsável legal pela inscrição.

b. Aos candidatos maiores de idade recairá a responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

2.9 – A informação falsa ou com erro prestada no ato da inscrição, ou identificada após a realização do sorteio ou da matrícula, implicará a anulação da inscrição, a perda da vaga e o cancelamento da matrícula.

3. DA DATA E LOCAL DO SORTEIO.

3.1 – O Sorteio Público será realizado no dia **23/10/2017 (segunda-feira)**, nas dependências do Colégio de Aplicação, de acordo com a ordem abaixo:

3.1.1 – Às 9h30min: Anos Iniciais (1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental)

3.1.2 – Às 14h: Anos Finais e Ensino Médio. (6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e 1ª a 3ª Série do Ensino Médio)

3.2 – O resultado será afixado na portaria do Colégio de Aplicação após o término do sorteio e divulgado no site www.ca.ufsc.br no dia **23/10/2016 (segunda-feira), após as 18 horas.**

3.3 – **Não haverá divulgação do resultado por telefone ou qualquer outro meio.**

3.4 – Cabe recurso à Direção do Colégio de Aplicação sobre o resultado final do sorteio – **de 24/10/2017 (terça-feira) até 25/10/2017 (quarta-feira) no horário das 9h às 17h.** O recurso deve ser entregue na Secretaria Escolar em formulário próprio que estará disponível no site www.ca.ufsc.br.

4. DO PROCESSO DE SORTEIO

4.1 – O Processo de Sorteio Público será realizado sob a coordenação de Comissão designada pela Direção do Colégio de Aplicação, através de portaria e será executado pelos pais ou responsáveis presentes.

4.2 - Não é obrigatória a presença de pais ou responsáveis legais durante a realização do sorteio público de vagas.

4.3 – A supervisão do processo de sorteio ficará a cargo da Direção do Colégio de Aplicação.

5. DAS VAGAS

5.1 - Respeitada a relação idade-série (Lei 12.796 e Resoluções n.º 1/2010; nº 3/2005, Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação), qualquer criança ou jovem tem direito à inscrição para o sorteio do Colégio de Aplicação da UFSC, de acordo com o que segue, sob pena de cancelamento de inscrição ou matrícula:

a) **ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS:**

ANO	VAGAS		LISTA DE ESPERA		CONDIÇÕES
	Alunos sem deficiência	Alunos com deficiência	Alunos sem deficiência	Alunos com deficiência	
1º Ano	57	3	30	5	Candidatos com 6 anos completos até 31/03/2018 *
2º Ano	Não há vaga	Não há vaga	30	5	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
3º Ano	Não há vaga	Não há vaga	20	5	Comprovação de conclusão da série

					anterior e idade correspondente.
4º Ano	Não há vaga	Não há vaga	20	5	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
5º Ano	Não há vaga	Não há vaga	20	5	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
6º Ano	Não há vaga	Não há vaga	20	5	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
7º Ano	Não há vaga	Não há vaga	20	5	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
8º Ano	Não há vaga	Não há vaga	20	5	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
9º Ano	Não há vaga	Não há vaga	20	5	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.

*Conforme Resolução 01/2010, do CEB/CNE.

b) ENSINO MÉDIO:

ANO	VAGAS		LISTA DE ESPERA		CONDIÇÕES
	Alunos sem deficiência	Alunos com deficiência	Alunos sem deficiência	Alunos com deficiência	
1ª Série	Não há vaga	Não há vaga	40	5	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
2ª Série	Não há vaga	Não há vaga	40	5	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
3ª Série	Não há vaga	Não há vaga	30	5	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.

5.2 – A Lista de Espera tem a finalidade de preencher eventuais vagas e terá validade até o término do 2º trimestre, de acordo com o Calendário Escolar 2018 do Colégio de Aplicação.

5.3 – Em todas as séries e anos, previstos nesse Edital, mesmo onde não há vaga, há lista de espera para alunos com deficiência. Os alunos com deficiência devem se inscrever nestas listas, identificando a deficiência.

5.4 – As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente destinadas para os demais candidatos na mesma série ou mesmo ano.

5.5 – As vagas remanescentes serão preenchidas respeitando a Lista de Espera. A divulgação das vagas remanescentes ocorrerá no site www.ca.ufsc.br por meio de Edital de Convocação identificando Ano ou Série, Candidato da Lista de Espera ao qual a vaga se destina e prazo para matrícula. O responsável será comunicado via e-mail e correspondência. **Desse modo, é responsabilidade do interessado acompanhar a publicação dos Editais de Convocação, bem como, manter atualizado junto a Secretaria Escolar do CA os endereços (e-mail e residencial).**

6. DA MATRÍCULA.

6.1 – Cabe aos pais ou responsáveis legais pelos candidatos sorteados nas turmas que tenham vaga (1º ano dos Anos Iniciais) fazer a matrícula no período de **de 30/10/2017 (segunda-feira) a 01/11/2017 (quarta-feira)**, na Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação, **das 9h às 17h**.

- a. Os candidatos com deficiência que concorreram à reserva de vaga e que foram contemplados no sorteio, em virtude da exigência de apresentação da documentação mencionada no item 2.6.2, cujo prazo se encerra em **01/11/2017 (quarta-feira)**, e, considerando os prazos para análise e interposição de recursos, terão o período de **13/11/2017 (segunda-feira) a 14/11/2017 (terça-feira), das 9h às 17h)** para a efetivação da matrícula.

- b. Encerrado o prazo de matrícula, o candidato não matriculado perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro colocado na lista de espera à qual pertence a vaga disponível.
- c. O candidato sorteado na Lista de Espera e que venha a ser convocado para realizar matrícula, caso **não** a realize **no prazo estipulado** pelo Edital de Convocação, **perderá o direito à vaga**, sendo chamado o próximo colocado na lista de espera à qual pertence a vaga disponível.

6.2 – No ato da matrícula, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os documentos necessários, abaixo listados, de acordo com o Ano ou Série:

- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade original e cópia.
- 4 fotos 3 X 4 recentes.
- Cópia da página de controle de carteira de vacinação
- Ficha de Matrícula e questionário devidamente preenchidos (fornecidos na Secretaria Escolar do CA).
- Declaração de transferência e Histórico Escolar original, quando for o caso.

6.3 – Não serão efetuadas as matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos no item 6.2.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Não poderá haver transferência de inscrição de um candidato para outro nem de um ano/série para outra.

7.2 – Enquanto a Lista de Espera estiver válida, em caso de **mudança de endereço**, o responsável deverá, obrigatoriamente, comunicar por escrito o novo endereço à Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação.

7.3 – Para quaisquer esclarecimentos quanto ao uso do sistema de inscrição via internet, o responsável ou o candidato deverá consultar o Colégio de Aplicação pelo telefone 3721-9527.

7.4 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção do Colégio de Aplicação.

Prof.^a Josalba Ramalho Vieira
Diretora do Colégio de Aplicação

ANEXO I

HORÁRIO DAS AULAS

Turma	Período
1° Ano EF	Vespertino
2° Ano EF	Vespertino
3° Ano EF	Vespertino
4° Ano EF	Matutino
5° Ano EF	Matutino
6° Ano EF	Vespertino – com atividades no contraturno
7° Ano EF	Vespertino – com atividades no contraturno
8° Ano EF	Vespertino – com atividades no contraturno
9° Ano EF	Vespertino – com atividades no contraturno
1ª Série	Matutino – com atividades no contraturno
2ª Série	Matutino – com atividades no contraturno
3ª Série	Matutino – com atividades no contraturno